



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 047/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
248	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30	80.000,00
261	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.9052	710.000,00

ART. 2º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação verificado nesta data para a fonte 1497, devido a repasse do bloco de investimentos da Secretaria de Estado da Saude.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2017.

Luis Cláudio Geller Saraiwa
Prefeito Municipal